LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.046-9

Matrícula	Ficha
107876	**01**

Guarujá, **23** de **junho** de **2016**

Imóvel: Apartamento nº 33, tipo II, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO CORAL GABLES, situado na Avenida Veraneio nº 745, no loteamento Balneário Guarujá, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possui a área útil 64,60ms2, a área comum de 65,68ms2, na qual está incluída a área de garagem, a área total construída de 130,28ms2, com a participação de 4,0243% de fração ideal do terreno e demais partes e coisas de propriedade de uso comum do edifício, cabendo o direito de uso de uma vaga, individual e indeterminada, na garagem coletiva localizada no subsolo. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº 3-0275-005-009.

Proprietário: NILSON RUY KIKUTY, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 8.985.751-3-SSP/SP, CPF/MF nº 052.959.308-40, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Desembargador Oliveira Cruz nº 13, casa 02, Jardim Lorenzo.

Registro Anterior: Registro nº 32 datado de 3/3/2010 (aquisição); registro nº 56 datado de 23/6/2016 (especificação), na matrícula nº 92.385 deste cartório.

Escrevente substituto

Roberto de Jesus Giannella

wfs

AV.1 23 de junho de 2016

Abertura de Matrícula. Procedo de ofício a presente averbação para constar que, a abertura desta matrícula, decorreu da Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº 56, e atribuição de unidade registrada sob nº 65 na matrícula nº 92.385 deste cartório. [Prenotação nº 367.068 de 23/5/2016].

Averbado por: Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wfs

AV.2 16 de julho de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202006.2916.01203660-IA-090,

(continua no verso)

Matrícula	Ficha
107876	01 Verso

datado de 29 de junho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10002535420185020035 requerida pelo Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **NILSON RUY KIKUTY**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.391** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 414.891 de 01/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1SY000118285BA20Q.

Averbado por:

Bel.Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

Certidão emitida pelo SREI
Registradores

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Matrícula.107876 - PROTOCOLO: 544.946 S21010043296D#01-12*00*

Emolumentos:	R$: 34,73
Estado:	R$: 09,87
Sec. Fazenda:	R$: 06,76
Registro Civil:	R$: 01,83
Tribunal Justiça:	R$: 02,38
Ministério Público:	R$: 01,67
ISS:	R$: 00,67
Total:	R$: 57,91

Guarujá, 11/01/2021 - 08:13.

______________Documento assinado Digitalmente_____________
Jair José dos Santos, Escrevente Autorizado

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2º Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capitulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
https://selodigital.tjsp.jus.br

selo: [1204693C3HB000165892YW21Q]

Certidão emitida pelo SREI
Registradores
Central Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE, protocolado em 13/01/2021 às 07:20 , sob o número WGJA21700023969 .
Esse documento foi assinado digitalmente por JAIR JOSE DOS SANTOS - 12/01/2021 08:15 PROTOCOLO: S21010043296D-107876